



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, N° 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



PREGÃO PRESENCIAL N° 09.006/2019 – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) LOTE(S) EXCLUSIVO(S)

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N° 0401001/2013 E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N° 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) lote(s) exclusivo(s) para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, a apresentação de Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



1.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos lotes: **Lote I: Exclusivo para ME e EPP; Lote II: Exclusivo para ME e EPP; Lote III: Exclusivo para ME e EPP; Lote IV – B: Cota Reservada 25%; Lote V: Exclusivo para ME e EPP e Lote VI: Exclusivo para ME e EPP.**

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES

2.1. O presente termo de referencia é oriundo da solicitação de despesas Nº 20190812001 (Secretaria Municipal da Saúde).

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3.4. Para cumprimento do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foi(ram) formado(s) lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com cota correspondente a 25% (Vinte e Cinco por cento) do total do objeto a ser licitado, sem prejuízo da participação da ME e EPP na cota principal.

LOTE I: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	ACÚCAR CRISTAL - tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico	KG	1.400	R\$ 3,79	R\$ 5.306,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.				
02	ARROZ BRANCO TP 1 - longo fino tipo 1, livre de impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
03	CALDO DE GALINHA - Caldo de galinha em tablete, contendo basicamente carne de galinha desidratada, sal, glutamato monossódico, condimentos, e outros ingredientes desde que mencionados, caixa com 24 unidades de 19g cada, prazo mínimo de 06 meses de validade, contado a partir da data de entrega do Produto.	CAIXA	150	R\$ 17,98	R\$ 2.697,00
04	COLORAU - produto natural em pó, puro, extraído do urucum embalado em sacos plásticos de 100g, com embalagens contendo 10 pacotes. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	100	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
05	CAFÉ - em pó, torrado e moído com selo de pureza expedido pela ABIC, embalado em pacotes a vácuo de 500g, validade mínima de 01 ano contando a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE	1.000	R\$ 9,92	R\$ 9.920,00
06	FARINHA DE MILHO FLOCADA - flocos de milho triturados de boa qualidade pré - cozidos, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, com	UNIDADE	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	sabor, cor e odor característicos; embalagem de plástico, pacotes de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.				
07	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA, TIPO I - grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 01kg, validade mínima de 150 dias contados da data da entrega do produto.	KG	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
08	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - obtida a partir de grãos degerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, acondicionada em embalagem de 01kg.	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
09	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca tipo 01, embalagem primária em pacotes de 1 kg, livres de impureza, insetos ou microorganismos, que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 6 meses.	KG	1.000	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
10	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal,(80% de lipídios, embalagem plástica de 500g, identificação do produto, data de validade, selo de inspeção federal (SIF,SIE ou SIM).Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da entrega do produto.	UNIDADE	400	R\$ 6,28	R\$ 2.512,00
11	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA	UNIDADE	960	R\$ 8,40	R\$ 8.064,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	PRÉ-COZIDA E HIDRATADA SABOR FRANGO - embalagem contendo 200g.				
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM PACOTE DE 500G - tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%, ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo à composição química e nutricional para 100 gramas, embalagem plástica resistente, pacote de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.	UNIDADE	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
13	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO SEM COLESTEROL - óleo refinado de soja, embalagem em latas ou garrafas de 900 ml, constando no rótulo à composição nutricional para 100 gramas. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	UNIDADE	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
14	SAL REFINADO IODADO - sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	KG	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
15	TEMPERO COMPLETO TIPO CASEIRO SEM PIMENTA LÍQUIDO - garrafa plástica de 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, ingredientes na composição do tempero: cravo, louro, erva doce, coentro, gengibre, cebola, alho, sal, etc.	UNIDADE	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
16	VINAGRE DE VINHO BRANCO -	UNIDADE	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



Composição: fermentado acético de vinho branco/água. Apresentado 4% de acidez volátil.					
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 48.106,00	

LOTE II: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EM PACOTE DE 400 G - biscoito doce de tamanho grande, de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, contando a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE	800	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
02	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito salgado tipo cream cracker de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente de 400 gramas, livre de impurezas, mofo, que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	UNIDADE	1.200	R\$ 4,12	R\$ 4.944,00
03	AVEIA EM FLOCOS - Livre de parasitas e substância nocivas, acondicionada em latas de 400 atóxica residente e hermética vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	100	R\$ 12,53	R\$ 1.253,00
04	LEITE EM PÓ DESNATADO - instantâneo. Embalagem de 400g. A embalagem deve conter informações quanto a: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; registro no órgão competente (SIF); composição nutricional emodo de	PACOTE	1.000	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137

	preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas.				
05	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo. Embalagem de 200g. A embalagem deve conter informações quanto a: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; registro no órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas.	PACOTE	4.000	R\$ 4,81	R\$ 19.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 39.111,00	

LOTE III: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	PÃO - Enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água e outros ingredientes que o caracterizam tais como: açúcar, óleos, e gorduras, fibras, vitaminas e minerais, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo, isento de contaminantes químicos ou físicos, bem como corantes de qualquer natureza. Devem conter peso líquido de 50g (Cinquenta gramas) sendo tolerada uma variação de até 5% para menos. Embalados em pacotes de 10(dez) unidades, em plástico atóxico, estéril e transparente. A data de fabricação deve estar impressa na embalagem e ser inferior a 24(vinte e quatro) horas, no momento da entrega.	KG	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
02	BOLO CASEIRO - Bolo pronto para o consumo, embalado individualmente. Constituído de	KG	200	R\$ 28,89	R\$ 5.778,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137

	farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. De trigo comum, com leite, ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, contendo glúten, macio, aparência, e aroma, características. Só serão aceitos bolos com boa aparência. Os mesmos deverão estar livres de sujeiras ou qualquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.				
03	GOMA - Especificação: massa pronta para preparo da tapioca. Feita da fécula de mandioca, massa hidratada, moída e embalada. Características do produto: produto de aspecto em pó fino com grânulos de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não conteúdo glúten, sal, sódio e conservantes.	KG	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
04	OVOS DE GALINHA IN NATURA - tamanho médio, com aspecto, cor e odor próprios para o consumo humano, embalados em bandejas com 30 unidades.	BANDEJA	200	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 13.823,00	

LOTE IV - A: COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CARNE BOV. MOÍDA - Carne bovina moída de 1ª qualidade, embalagem plástica resistente de 500g, com validade mínima de 6 meses, de boa qualidade e apta para o consumo humano.	KG	600	R\$ 11,33	R\$ 6.798,00
02	CARNE BOVINA DE 1ª - patinho, congelada ou resfriada de 1ª qualidade,	KG	1.125	R\$ 17,89	R\$ 20.126,25



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embaladas vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação.				
03	FRANGO - Congelados e não temperados, acondicionados em (embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF OU SIE).	KG	3.600	R\$ 9,88	R\$ 35.568,00
04	SARDINHA AO ÓLEO - Produto de origem animal, marinha imersa em molho a base soja ou outro pertinente. Isento de material estranho, sujidade parasita e larvas. Embalado em lata integras sem amassaduras ou ferrugem com capacidade de 130g, caixa com 50 latas.	UNIDADE	3750	R\$ 3,25	R\$ 12.187,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 74.679,75	

LOTE IV - B: COTA RESERVADA 25%

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CARNE BOV. MOÍDA - Carne bovina moída de 1ª qualidade, embalagem plástica resistente de 500g, com validade mínima de 6 meses, de boa qualidade e apta para o consumo humano.	KG	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
02	CARNE BOVINA DE 1ª - patinho, congelada ou resfriada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embaladas vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de	KG	375	R\$ 17,89	R\$ 6.708,75



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137

	inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação.				
03	FRANGO - Congelados e não temperados, acondicionados em (embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF OU SIE).	KG	1.200	R\$ 9,88	R\$ 11.856,00
04	SARDINHA AO ÓLEO - Produto de origem animal, marinha imersa em molho a base soja ou outro pertinente. Isento de material estranho, sujidade parasita e larvas. Embalado em lata integras sem amassaduras ou ferrugem com capacidade de 130g, caixa com 50 latas.	UNIDADE	1.250	R\$ 3,25	R\$ 4.062,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 24.893,25	

LOTE V: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI - envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	LITRO	400	R\$ 7,83	R\$ 3.132,00
02	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MANGA - envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	LITRO	200	R\$ 8,21	R\$ 1.642,00
03	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ - envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade	LITRO	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.				
04	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	LITRO	200	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 13.304,00	

LOTE VI: EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	ABACAXI IN NATURA - 1º qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
02	ALHO BRANCO - Pacote de 1kg, secos limpos e saudáveis, cabeças intactas com todas as partes comestíveis.	KG	200	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
03	BANANA IN NATURA – produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	700	R\$ 3,57	R\$ 2.499,00
04	BATATA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos podres, furos, etc).	KG	400	R\$ 4,08	R\$ 1.632,00
05	BETERRABA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos podres, furos, etc).	KG	200	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00
06	CEBOLA IN NATURA – produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes	KG	400	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



	estragadas (fungos, podres, furos, etc).				
07	CENOURA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	400	R\$ 5,02	R\$ 2.008,00
08	CHUCHU IN NATURA - 1º qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
09	CHEIRO VERDE IN NATURA - Molho de palha de cebolinha com ramos de coentro, não amassados, sem pontos de apodrecimento, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo.	KG	800	R\$ 11,48	R\$ 9.184,00
10	LARANJA IN NATURA - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	400	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
11	MAÇÃ IN NATURA - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	400	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
12	MAMÃO IN NATURA - 1ª qualidade médio amadurecimento, fresco em bom estado de conservação sem amassado ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
13	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ - pimenta do reino moída em pó, embalagem com 100g, com cheiro e sabor próprios, produto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	100	R\$ 36,31	R\$ 3.631,00
14	PIMENTÃO IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio,	KG	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137

	de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).				
15	TOMATE IN NATURA – produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc.)	KG	700	R\$ 7,82	R\$ 5.474,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 42.295,00	

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Barroquinha/CE, constando nos autos do processo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1. A presente licitação justifica-se na necessidade de fornecer alimentação aos departamentos da Secretaria de Saúde que compreende funcionários, pacientes e acompanhantes da Unidade Básica de Saúde José de Alencar Gomes da Silva.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo do edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento à Pregoeira do Município de Barroquinha/CE;

5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega máximo de 05 (Cinco) dias;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto no anexo do edital;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote ou global, o somatório ou a multiplicação errada não implicará na desclassificação da licitante no referido lote ou proposta, podendo ser sanada, desde que previamente autorizada pelo licitante. Caso não autorizada a retificação acima referida, o lote ou a proposta respectiva será desclassificada. Tanto a divergência quanto a autorização ou recusa de retificação por parte da licitante deverá constar em ata.

5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os lotes, propostos pelo licitante, em sua integralidade.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8. Na análise das propostas de preços à Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Barroquinha/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos do edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos do edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Barroquinha/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Barroquinha/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto no edital.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas no edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências do edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir da licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às diversas Unidades Gestoras.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Barroquinha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº. 0401001/2013 de 01 de Abril de 2013, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acordão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

8.1.1. O modelo da ata de registro de preços a ser celebrada, integrará o edital do pregão.

8.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

8.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barroquinha/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará o Edital.

8.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços e **apresentar Alvará de Funcionamento e Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Barroquinha/CE.

8.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

8.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

8.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



- 8.3.** Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.
- 8.4.** A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 0401001/2013.
- 8.5.** A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, improrrogáveis.
- 8.6.** A ata de registro de preços não obriga o Município de Barroquinha/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 8.7.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Barroquinha/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 8.8.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Barroquinha/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.9.** O Município de Barroquinha/CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 8.9.1.** O Município de Barroquinha/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 8.10.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 8.11.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 8.12.** Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Barroquinha/CE para determinado item.
- 8.13.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Barroquinha/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.